



# PRESENT TECHNOLOGIES

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE  
PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E  
INFRAÇÕES CONEXAS 2024**

ABRIL 2025



## 1. Enquadramento

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de Dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção (RGPC), as entidades que empreguem 50 ou mais trabalhadores estão obrigadas a adoptar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas (PPR), bem como a proceder, anualmente, à avaliação da sua execução.

O ano de 2024 assinala o primeiro ciclo de implementação do PPR na PRESENT TECHNOLOGIES (doravante designada apenas por PTECH), traduzindo-se, assim, num período manifestamente preparatório e de estruturação inicial das medidas de prevenção. Nessa medida, o presente relatório, elaborado em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 4 do referido artigo 6.º do RGPC, assume natureza eminentemente diagnóstica, tendo como principal objectivo a avaliação do grau de concretização das primeiras acções previstas, os mecanismos operacionais já instituídos e os principais desafios identificados nesta fase de implementação formal.

Consciente de que a corrupção constitui um grave obstáculo ao normal funcionamento das instituições, da economia e do Estado de Direito, a PTECH toma este relatório como um instrumento fundamental para a transparência transversal, ética empresarial, integridade e melhoria contínua na prevenção da corrupção e das infracções que lhe são conexas ou de potenciais conflitos de interesse, reforçando uma cultura empresarial de integridade, a confiança nas instituições e a eficiência dos procedimentos internos.

O acompanhamento da implementação do PPR tem vindo a ser efectuado pelos responsáveis de cada departamento conforme definidos naquele (Departamento de Engenharia, Departamento de Suporte e Operações, Departamento de *People*, Departamento de *Business Development* e Departamento Financeiro) e será posteriormente submetido à Gerência – responsável pelo cumprimento normativo – e divulgado internamente, nos termos legais aplicáveis.

## 2. Metodologia

Considerando que 2024 corresponde ao primeiro ano de implementação do PPR na PTECH, a metodologia adoptada na presente avaliação focou-se na averiguação das condições estruturais criadas para cumprimento das obrigações impostas pelo RGPC e assumidas no próprio plano.

A abordagem consistiu, essencialmente, na recolha e análise de evidência documental e operacional sobre as actividades realizadas ao longo do ano, nomeadamente:

- Avaliação do grau de divulgação interna do PPR junto dos colaboradores;
- Análise das acções iniciadas no âmbito do levantamento de riscos e da estruturação de medidas preventivas;
- Consulta informal a responsáveis de áreas funcionais, com vista a recolher percepções sobre o arranque do plano;
- Realização de auditorias informais internas.

Atendendo ao curto hiato temporal decorrido, não foi ainda possível aplicar plenamente os indicadores de desempenho quantitativos. A avaliação teve, por isso, um carácter essencialmente qualitativo e de diagnóstico, visando identificar o grau de maturidade dos mecanismos implementados e orientar os próximos passos.

### 3. Grau de execução do Plano de Prevenção

Durante o ano de 2024, a implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infracções Conexas centrou-se na criação das condições estruturais e operacionais necessárias para a operacionalização das medidas nele previstas. Entre as principais acções realizadas destacam-se:

- Nomeação formal dos Responsáveis pelo Cumprimento Normativo (RCN);
- Confirmação da existência e activação plena do canal interno de denúncias, tornando-o acessível a todos os colaboradores e devidamente publicitado;
- Nomeação dos responsáveis pelo canal de denúncias;
- Divulgação interna do PPR;
- Reforço da sensibilização quanto aos riscos de corrupção e infracções conexas junto dos demais colaboradores;
- Revisão de procedimentos internos, em articulação com o sistema de controlo interno existente;
- Implementação de novas ferramentas de monitorização e controlo;
- Revisão do Código de Ética e de Conduta;
- Verificação de antecedentes de novos clientes/fornecedores/parceiros;
- Manutenção do *workflow* com diversos intervenientes nos processos de contratação e de pagamentos;
- Revisão da política de atribuição e aceitação de donativos, patrocínios, presentes e hospitalidades.

Algumas medidas previstas para este primeiro ciclo foram parcialmente executadas, designadamente:

- A formação no âmbito do RGPC, cujo plano foi elaborado, mas cuja execução ocorrerá integralmente ao longo do ano de 2025. De realçar que a Gerência – secção onde foi identificado o maior número de riscos de corrupção e infracções que lhe são conexas – recebeu devida formação na área;
- Reuniões trimestrais com os sócios, que, por ora, se mantiveram semestrais, em virtude de não se afigurar necessária maior periodicidade, por não se terem verificados incidentes relacionados com corrupção e infracções conexas na entidade.

O grau de execução global é, portanto, considerado **bastante satisfatório**, tendo em conta a natureza inaugural do ciclo e os vastos progressos alcançados na estruturação do sistema.

#### **4. Incidentes ou Fragilidades Identificadas**

Durante o período em análise, não foram registados incidentes directamente relacionados com riscos de corrupção ou infracções conexas. No entanto, o processo de levantamento inicial de riscos permitiu identificar algumas fragilidades, entre as quais:

- Existência de procedimentos críticos que, não obstante serem prática comum na PTECH, não foram ainda formalizados por escrito;
- Desconhecimento dos colaboradores quanto ao enquadramento legal do RGPC;
- Ausência de uma metodologia estruturada de avaliação e reavaliação periódica de riscos.

Estas fragilidades não representam, em si, ocorrências de incumprimento, mas constituem factores que carecem de mitigação ao longo do ano de 2025, através da adopção de medidas estruturais e formativas.

#### **5. Utilização e Avaliação do Canal de Denúncias Interno**

O canal de denúncias interno foi instituído, encontrando-se disponível através de endereço de correio electrónico específico, sendo as denúncias exclusivamente recebidas e tratadas por profissionais independentes, da área de Direito.

Ao longo do período em análise:

- Não foram registadas denúncias formalmente submetidas;
- Foram realizadas acções de divulgação interna sobre o canal, ainda que de alcance limitado.

Considera-se que o canal se encontra funcional, sendo recomendável reforçar a sua divulgação e garantir formação específica sobre o seu funcionamento, confidencialidade e protecção dos denunciantes. Está prevista, no entanto, a adopção de uma nova plataforma de denúncias (baseada em web), que sempre permitirá o funcionamento deste mecanismo de forma mais eficiente.

#### **6. Acções Correctivas e Melhorias Implementadas**

No decurso da implementação do PPR, foram identificadas diversas oportunidades de melhoria. Assim, com vista a reforçar a eficácia do Plano e a sua progressiva integração nos processos internos, foram estipuladas medidas correctivas e de reforço, designadamente:

- **Revisão do cronograma de execução das medidas**, e o conseqüente ajuste do PPR (se necessário), de forma a redefinir prazos e prioridades, garantindo a sua viabilidade operacional;
- **Criação de um directório interno de apoio à implementação**, com vista à recolha de normas, procedimentos, documentos orientadores e legislação relevante, acessível a todos os colaboradores;

- **Reformulação dos procedimentos de registo e acompanhamento de denúncias**, garantindo uma maior rigor, confidencialidade e monitorização das comunicações recebidas através do canal interno;
- **Inclusão de critérios de integridade e prevenção de riscos contratuais em novos processos de contratação externa**, iniciando-se a integração de cláusulas de *compliance* em contratos com fornecedores.

Estas medidas visam colmatar quaisquer fragilidades detectadas na fase inicial de execução, traduzindo-se, para o ano de 2025, um ponto de partida para uma abordagem mais integrada e eficiente da prevenção de riscos de corrupção e de infracções conexas.

## 7. Conclusões e Recomendações

A avaliação da execução do PPR no ano de 2024 evidencia um compromisso institucional efectivo com os princípios da integridade, legalidade e transparência, materializado pela adopção das primeiras medidas estruturais exigidas pelo RGPC e pela implementação/manutenção das medidas preventivas e correctivas identificadas no plano.

Apesar do curto período de implementação, foi possível identificar avanços importantes na formalização de procedimentos, no envolvimento dos responsáveis das áreas-chave e na criação de um ambiente mais propício à prevenção e detecção de condutas irregulares.

Entre os principais progressos registados destacam-se:

- A institucionalização dos Responsáveis pelo Cumprimento Normativo;
- Confirmação da existência e activação plena do canal interno de denúncias, funcional e acessível, e nomeação dos responsáveis por este;
- O início do processo de identificação de riscos e sensibilização das áreas críticas, bem como dos colaboradores;
- Revisão dos procedimentos internos, e implementação de novas ferramentas de monitorização e de controlo.

Não obstante os avanços alcançados, importa reconhecer que o plano se encontra ainda numa fase inicial de maturação, pelo que a grande parte das medidas previstas se encontra ainda em fase de desenvolvimento, sendo necessário reforçar os seguintes aspectos no ciclo de 2025:

- Consolidar a execução plena das acções previstas no plano, assegurando a sua calendarização e acompanhamento rigoroso ao longo de 2025 e anos seguintes;
- Ampliar a formação e sensibilização de todos os colaboradores, de forma a promover a sua adesão efectiva aos objectivos do plano, com foco na ética organizacional e nos riscos mais relevantes identificados;
- Melhoria da comunicação institucional sobre o canal de denúncias, promovendo a confiança e a utilização responsável do mesmo;

- Actualização contínua do mapa de riscos, à medida que se aprofunda o conhecimento e a experiência na sua identificação e tratamento.

Recomenda-se, assim, que o ano de 2025 seja orientado para a consolidação do sistema de prevenção, com foco no reforço da cultura organizacional, no cumprimento efectivo das medidas previstas e na melhoria contínua das práticas de *compliance*.